

Fone/Fax: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2019 - UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, doravante denominada UFLA, neste ato representada por seu Reitor, Professor JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO, portador da Cédula de Identidade en la emitida pela nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de maio de 2012, publicado no DOU de 28 seguinte, página 1, Seção 2, e reconduzido pelo Decreto Presidencial de 27 de abril de 2016, publicado no DOU de 28 seguinte, página 1, Seção 2, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.084.599/0001-17, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Histórico da UFLA, doravante denominada FAEPE, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria nº 26 MEC/MCTI/GAT, de 12/5/2016, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 049, de 19/11/2015, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Professor RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS, (emitida pela **e do e** e do e tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.013523/2019-78, e CONSIDERANDO:

- a necessidade de a UFLA realizar a inserção de suas atividades de pesquisa, ensino e extensão no cotidiano da população, ampliando o interesse da comunidade pelos trabalhos realizados na Instituição como forma de popularizar a ciência, a tecnologia e a inovação, possibilitando seu direcionamento à solução dos reais problemas da comunidade e com isso ampliar as ações de extensão universitária;
- a necessidade de se construir uma relação transformadora entre universidade e a sociedade, a partir da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão na estruturação de processos educativos, culturais e científicos, com vistas à democratização do conhecimento acadêmico e à participação efetiva da comunidade na atuação da universidade, bem como promover um fluxo de troca de saberes sistematizados acadêmico e popular com a geração de informação e conhecimento, a partir do confronto com a realidade regional;

DICON/PROPLAG/UFLA
Processor 23000012823/2019-78

VISTO



Fone/Fax: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br

- que a UFLA desenvolve anualmente centenas de pesquisas em suas diversas áreas do conhecimento, as quais resultam em importantes contribuições para a sociedade, mas o desenvolvimento das pesquisas carecem de divulgação à população para atingirem os fins a que se destinam pois, apesar das publicações impressas e digitais, a informação levada à população por meio de programas e matérias de rádio e de televisão atingem um público mais amplo mais diversificado, além de uma maior rapidez;
- que a veiculação de matérias por emissoras de rádio e TV particulares têm um alto custo, além do fato da interessada ter que se adequar à grade horária e tempo disponível, além do fato da miscigenação de informações impostas pelas emissoras, já que a UFLA não dispõe de concessões de rádio e televisão; e
- que a FAEPE é detentora de concessões de rádio e TV, que têm como uma de suas finalidades divulgar os trabalhos realizados pela instituição apoiada, de cunho educativo e atende às necessidades desta última,

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, será regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pelas demais legislações correlatas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto conjugação de esforços das partícipes para execução do Projeto de Extensão intitulado "POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFLA", o qual se encontra inserto no Processo nº 23090.013523/2019-78, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS COMUNS ÀS PARTÍCIPES

Constituem compromissos comuns às partícipes, a serem cumpridos dentro das possibilidades e disponibilidade de cada uma:

- I executar o objeto especificado na Cláusula Primeira, objetivando:
- a) desenvolver programas de rádio e TV para divulgação de informações e orientações sobre a s áreas de conhecimento da UFLA;
- b) apresentar programas de rádio e TV com conteúdos educativos dentro das áreas de conhecimento da UFLA;
 - c) desenvolver matérias na área da ciência, tecnología e inovação/
 - d) apresentar matérias na área da ciência, tecnologia e inovação/

3

DICON/PROPLAG/UFLA Processo: 22091 013523/2019-78

VISTO



Fone/Fax: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br

- e) desenvolver matérias voltadas ao bem-estar social;
- f) apresentar matérias voltadas ao bem-estar social; e
- g) gerar conteúdo visando a interação através dos meios de comunicações entre universidade e comunidade.
- II propiciar facilidades para o intercâmbio de materiais e serviços necessários às atividades relativas ao objeto deste Instrumento;
- III observar e fazer com que os integrantes do seu quadro de pessoal e/ou terceiros sob sua responsabilidade envolvidos na execução do presente Instrumento respeitem as normas relativas à segurança e saúde do trabalho;
- IV prestar a outra partícipe quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos trabalhos;
- V proporcionar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades estabelecidas neste Instrumento;
- VI comunicar à outra participe qualquer ocorrência envolvendo pessoal de seu quadro ou contratado ou discente envolvido em atividade decorrente deste Instrumento;
- VII realizar outras atividades de interesse público que possam ser desenvolvidas no âmbito desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DA FAEPE

Constituem compromissos da FAEPE, além das demais condições dispostas neste Instrumento:

- I- colaborar com a UFLA na divulgação dos trabalhos de cunho educativo e cultural realizados por esta última, colocando à disposição, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, o uso das concessões de rádio e televisão, em regime de compartilhamento, bem como:
- a) equipamentos, materiais e móveis necessários à execução deste Instrumento;
- b) equipe da Rádio Universitária para suporte técnico aos trabalhos desenvolvidos no âmbito deste Instrumento;
- c) parte da programação da Rádio Universitária e da TVU para transmissão de programas, matérias e reportagens da UFLA.
- II- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas relativas aos seus funcionários envolvidos na execução deste Instrumento; e

DICON/PROBLACIUF) A
Processo: 23,000 \$13,023,72019-78

Minuta aprovada pela Procuradoria Federal na UFLA Parecer nº 00116/2019/GAB/PFUFLA/PGF/AGU



Fone/Fax: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br

III- responsabilizar-se pela guarda dos materiais e móveis disponibilizados pela UFLA para realização do objeto deste Instrumento, ficando, portanto, responsável pela reposição de qualquer item que seja objeto de perda, furto ou danificação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DA UFLA

Constituem compromissos da UFLA, a serem executados pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, doravante denominada DCOM/UFLA, sob a coordenação do Coordenador designado pelo Reitor:

- I- colocar à disposição da FAEPE o Pavilhão Klaus Fest, localizado no Campus Histórico, para realização dos trabalhos da Rádio Universitária, em regime de uso compartilhado;
- II- estruturar no âmbito da **DCOM**, localizada prédio do Centro Administrativo, Campus Universitário, os ambientes necessários à elaboração de conteúdo, gravação, apresentação e transmissão da programação da TVU e permitir o uso pela **FAEPE** em regime de compartilhamento;
- III- colocar à disposição da FAEPE, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, todos os equipamentos, materiais e móveis necessários à execução deste Instrumento, para uso em regime de compartilhamento;
- IV- responsabilizar-se pela limpeza da estrutura de que trata os incisos I e II desta cláusula;
- V- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas relativas aos seus servidores envolvidos na execução deste Instrumento e fiscalizar o cumprimento das obrigações das empresas que lhe terceirizam os serviços em relação aos funcionários envolvidos na execução deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar as atividades deste Instrumento, as participes em atos próprios designarão seus coordenadores, que serão responsáveis por coordenarem e promoverem a execução das atividades deste Instrumento, bem como realizarem as interlocuções necessárias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Acordo de Cooperação será submetida, em primeira instância, ao arbitrio dos Coordenadores, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

. :

DICON/PROPLAG/UFLA Processo: 250e/ 010523/2019-7

VISTO



Fone/Fax: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização técnica do presente Acordo de Cooperação no âmbito da UFLA serão realizados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura, que avaliará e encaminhará à DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS da UFLA, doravante denominada DICON, periodicamente, conforme o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho, relatórios de execução e controle técnico.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento é de 5 (cinco) anos, e entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente Acordo, não haverá repasse de recursos financeiros entre as partícipes, cabendo a cada uma prover os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao exercício das respectivas atividades, bem como arcar com os custos das obrigações que assumir.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Instrumento deverão ser realizadas por intermédio de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não é permitida a celebração de Termo Aditivo a este Instrumento com a finalidade de alterar a natureza de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Instrumento a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique à outra a sua intenção com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, fazendo jus aos benefícios ou vantagens até então auferidas e arcando com as responsabilidades dos compromissos assumidos durante a respectiva vigência.

DICON/PROPLACIUFLA Processo: 23050 213523/2019-



Fone/Fax: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

Pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, e sempre que cabível, poderá a partícipe prejudicada rescindir o presente Instrumento, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que comprovadamente afetem, de maneira substancial, o desenvolvimento das atividades no âmbito do presente Instrumento, não serão considerados como inadimplemento, nem darão motivo a quaisquer reivindicações, desde que comprovados dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Caberá à **UFLA** providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no *Diário Oficial* da União, como condição indispensável para a produção de efeitos jurídicos, conforme determina o artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partícipes declaram expressamente serem independentes, não constituindo o presente Instrumento qualquer forma de *joint venture*, associação, *franchise*, agente comercial, representante, relação empregatícia ou qualquer outra forma de sociedade, de fato ou de direito. Declaram, também, inexistência de solidariedade entre si, não estando autorizadas a representar ou assumir obrigações uma em nome da outra.

出

DICON/PROPLAG/DFLA
Processo: 2303010/2523/2019-78

FAEPE O



Fone/Fax: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Qualquer tolerância e/ou eventual abstenção por parte de uma das participes no uso de qualquer dos direitos conferidos neste Instrumento não importará em renúncia, nem constituirá novação ou alteração de seus termos e condições.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste Instrumento ser declarado nulo ou ineficaz, tal nulidade ou ineficácia não contaminará as demais cláusulas, termos ou disposições aqui contidos, que permanecerão vigentes e eficazes, a menos que a nulidade ou a ineficácia afete significativamente o seu equilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Por força no inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de Justica, na presença das duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras (MG), 20 de agostos
Pela UFLA:

Reitor

VILELA DE RESENDE V PINHO

Pela FAEPE

RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Diretoria de Contratos e Convênios

Secretaria

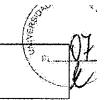
PF: 979,195,886-72 - SIAPE: 1920727 DICOM/PROFIL A GHYFLA Processo: 23950 613623/2019-78

Minuta aprovada pela Procuradoria Federal na UFLA Parecer nº 00116/2019/GAB/PFUFLA/PGF/AGU

7.17



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br



PROJETO

PEDADOS (PABAS ERVAIS LOCITEROUS (S)

A CALLEUK E A CALLEUN E A CALLEUR A CALL	
POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	E TECNOLOGIA DA UFLA
PAKOTICANOTAKECINYOF PERUBAHANAN	
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO) - DCOM
RESOLUTION VALUE AND SECTION OF THE	
Pesquisa	Inovação Tecnológica
X Extensão	Extensão Tecnológica
CXtell3a0	
Ensino	Desenvolvimento Institucional
CARRIMO DI DI KONHIONE	
O presente projeto de extensão vis	a convergir os esforços da UFLA e de sua fundação de apoio
(FAEPE) no sentido de divulgar as	atividades de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas pela
	ira através de reportagens, programas, matérias e demais
conteúdos educativos através da Rá	
Contentos ennegrados atraves na iza	GIO OTIIVOI STATIA G GA TVO.

LIELDESCICIÓNOS DO PROJETION

SUITING OF DUONG SEED THE REPORT OF THE PROPERTY OF THE PROPER

As universidades devem exercer com eficiência seu papel social no ensino, na pesquisa e extensão. A relação entre o ensino e a extensão conduz a mudanças no processo pedagógico, pois, alunos e professores constituem-se sujeitos do ato de aprender. Ao mesmo tempo em que a extensão possibilita a democratização do saber acadêmico, por meio dela, este saber retorna à universidade, testado e reelaborado. A relação entre pesquisa e extensão ocorre quando a produção do conhecimento é capaz de contribuir para a transformação da sociedade. A extensão, como via de interação entre universidade e sociedade, constitui-se em elemento capaz de operacionalizar entre teoria e prática.

Para tanto, necessário se faz utilizar de todos os meios de comunicação disponíveis e, em especial os que são de fácil acesso a população. Neste contexto se inserem o rádio e a TV.

CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O

Inserção das atividades de pesquisa, ensino e extensão da UFLA no cotidiano da população, ampliando o interesse da comunidade pelos trabalhos na Instituição como forma de popularizar a ciência, a tecnologia e a inovação, possibilitando seu direcionamento à solução dos reais problemas da comunidade, ampliando desta forma, as ações de extensão universitária. Dessa forma, construiremos uma relação transformadora entre universidade e a sociedade, a partir da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão na estruturação de processos educativos, culturais e científicos, visando a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade, promovendo um fluxo de troca de saberes sistematizados - acadêmico e popular - e que gera informação e conhecimento, a partir do confronto com a realidade regional. Todo conteúdo será de fundamental importância para o desenvolvimento de processos inovadores de difusão do saber a população.







Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br



YANGELIERVOS ESPECIFICOS

- a) desenvolver programas de rádio e TV para divulgação de informações e orientações sobre a s áreas de conhecimento da UFLA.
- b) apresentar programas de rádio e TV com conteúdos educativos dentro das áreas de conhecimento da UFLA.
- c) desenvolver matérias na área da ciência, tecnología e inovação.
- d) apresentar matérias na área da ciência, tecnologia e inovação.
- e) desenvolver matérias voltadas ao bem-estar social.
- f) apresentar matérias voltadas ao bem-estar social.
- g) gerar conteúdo visando a interação através dos meios de comunicações entre universidade e comunidade.

A comunidade acadêmica da UFLA desenvolve anualmente centenas de pesquisas em suas diversas áreas do conhecimento, as quais resultam em importantes contribuições para a sociedade. No entanto tais resultados e até mesmo o desenvolvimento das pesquisas carecem de divulgação à população para atingirem os fins a que se destinam pois, apesar das publicações impressas e digitais, a informação levada à população por meio de programas e matérias de rádio e de televisão atingem um público mais amplo mais diversificado, além de uma maior rapidez.

A veiculação de matérias por emissoras de rádio e TV particulares têm um alto custo, além do fato da interessada ter que se adequar à grade horária e tempo disponível, além do fato da miscigenação de informações impostas pelas emissoras, já que a UFLA não dispõe de concessões de rádio e televisão.

Em compensação, a FAEPE, fundação de apoio da UFLA, é detentora de concessões de rádio e TV, que têm como uma de suas finalidades divulgar os trabalhos realizados pela instituição apoiada, de cunho educativo. Essa divulgação, não gera recursos suficientes para sua manutenção, o que culminou na defasagem de equipamentos e falta de pessoal especializado. Por consequência, a rádio está em funcionamento com equipamentos ultrapassados, enquanto a TV está desativada por falta de equipamentos para a implantação de um sistema de transmissão digital e de pessoal.

Para que a UFLA possa suprir a deficiência na propagação de suas pesquisas, bem como de suas atividades de ensino e extensão, com eficácia e atingindo um grande e diversificado público, a junção de esforços entre as partícipes é uma solução viável, visto que a UFLA possui pessoal, estrutura física com prédio para emissora de rádio, com área de aproximadamente 144 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) metros quadrados localizada Pavilhão Klaus Fest, em seu Campus Histórico, e para TV um espaço de aproximadamente 155 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados) metros quadrados no Prédio do Centro Administrativo, bem como parte dos equipamentos, além de condições de adquirir os demais que forem necessários, enquanto a FAEPE possui as concessões, parte de equipamentos e parte do pessoal para a realização de atividades funcionais.

A parceira possibilitara à UFLA assumir parte da programação da rádio e da TV, com elaboração de conteúdo, apresentação e transmissão, com vistas a para apresentar seus programas, matérias e reportagens sobre os trabalhos desenvolvidos.

Os programas e as matérias serão concebidos pela Diretoria de Comunicação - DCOM, elaborados, editados, apresentados, gravados e transmitidos por sua equipe. Para isso serão instalados no Campus da UFLA, prédio do Centro Administrativo, estúdios e sala de transmissão.

Os conteúdos serão veiculados ao longo da programação várias vezes durante uma semana.

Na programação serão também insertos programas de entrevistas semanais com professores, pesquisadores e membros da universidade; nelas se pretende que os envolvidos exponham para a comunidade o que estão produzindo e a repercussão que se espera do trabalho desenvolvido no día a dia das pessoas. No caso da Rádio a filosofia será semelhante ao da TV, serão produzidos spots, dos mais diferentes temas de atuação da Universidade, além de entrevista e programas específicos, que serão compartilhados com emissoras de todo país que demonstrarem interesse em receber esse conteúdo.

A &



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br



10: RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução deste projeto, espera-se:

- a) mostrar o que é a UFLA, as ações desenvolvidas pela instituição, sobretudo, evidenciar que as Universidades além de prepararem os jovens para o mercado de trabalho, produzem enorme gama de conhecimento que afetam praticamente a vida de todos os cidadãos;
- b) transmitir as inovações tecnológicas, utilizando as estratégias relacionadas com a eficiência de transmitir as descobertas de forma objetiva e clara; e
- c) retratar a transferência de tecnologia, enfatizando a necessidade de que as pesquisas e tecnologias desenvolvidas melhorem, de alguma forma, a qualidade de vida da comunidade.

III-PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

11 PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

5 (cinco) anos, contados da assinatura do Acordo de Mútua Cooperação.

IVEENTIDADE PARGEIRA

12 DADOS DA	ENTIDADE			
t. Tipo de participação PARTÍCIPE	2. Razão Social FUNDAÇÃO DE AF	POIO AO ENSINO, PI	ESQUISA E	EXTENSÃO
3. Endereço da sede (av., rui Campus Histórico d			4. CNPJ/MF 19.084	.599/0001-17
5. CidadelEstado Lavras / MG		6. CEP 37.2	00=000	7. Telefone (35) 3829-1901
8. Nome do representante le RILKE TADEU FON	gal ISECA DE FREITAS			9. CPF/MF
10. klentidade	11. Orgão Expedidor	12. Cargo Diretor Executivo		13. Data venc. mandato

V PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

13.EQUIPE TÉCNICA Função no Projeto Coordenador Sandro Freire de Araújo Instituição Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalho/estudo UFLA 40 horas Locutor Carga Horaria de dedicação ao Projeto (horas semanais) Metas/Etapa/Fase de que participará 8 horas Meta 1 Função no Projeto Siape Locutor/Apresentador Luciano de Paula Instituição Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalho/estudo UFLA Locutor 40 horas Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) Metas/Etapa/Fase de que participará 8 horas Meta 1 Funcão no Projeto Siape Corretor Ortográfico Paulo Roberto Ribeiro Instituição Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalho/estudo UFLA Assistente em Administração 40 horas Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) Metas/Etapa/Fase de que participará 8 horas Meta 1 Função no Projeto Siape Jornalista Ana Eliza Alvin da Silva Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalho/estudo Instituição **UFLA** Jomalista 25 horas Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) Metas/Etapa/Fase de que participará 5 horas Meta 1 Função no Projeto Camila de Souza Caetano Jomalista Instituição Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalholestudo **UFLA** Jomalista 25 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DICON Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br

<u> </u>		128-1371 — E-mail. Secretaria.ur	con@una.pr		
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		Metas/Etapa/Fase de que participará			
5 horas Meta 1					
Função no Projeto	Nome		Siape		
Jornalista	Samara Aparecida Resende Avelar				
Instituição		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo		
UFLA	<u>.</u>	Jornalista	25 horas		
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) Meta		Metas/Etapa/Fase de que participarà			
Meta 1					
Função no Projeto	Nome		Siape		
Jomalista Gláucia da Silva Mendes Moraes					
Institulção		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo		
UFLA		Jornalista	25 horas		
Carga Horária de dedicação a	o Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará			
5 horas		Meta 1			
Função no Projeto	Nome		Siape		
Diagramador	Heider Alvarenga de Jesus				
Instituição		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo		
UFLA		Jornalista	25 horas		
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) Met		Metas/Etapa/Fase de que participará			
		Meta 1			

		[iviota i	
	TOTALETT TY SEEDERS BEING BERNER BERNER		
META	DESCRIÇÃO DA META		
1	Divulgação Institucional em Rádio e TV Educati	va	
	SEMETA/ATIVIADES		
produzi	dução de Conteúdo Radiofônico e televisivo / ido pela UFLA.	Elaborar, produzir, editar e	veicular reportagens sobre conteúdo
Período de	realização	Unidade	Quantidade/12mese
60 mes	es	Unid.	240
ETAPA/FA	SEMETA/ATIVIADES		
2. Prod pela UF	ução de Conteúdo Radiofônico e televisivo / Elat LA	orar, produzir, editar e veicu	lar matérias sobre conteúdo produzido
Período de	realização	Unidade	Quantidade/12 meses
60 mes	es	Unid.	240
FTAPA/FA!	SE) METAJATIVIADES		
3. Prod produzi	lução de Conteúdo Radiofônico e televisivo / do pela UFLA	Elaborar, produzir, editar e	veicular programas sobre conteúdo
Período de	realização	Unidade	Quantidade/12 meses
60 mes	es	Únid.	96

aviit=varronaeronaeroustee

BEXELON CONTROL BELLEVALUED FOR THE STATE OF						
Declaro, para os devidos fins de direito	, na função d	de Diretor	de Comu	nicacão d	ue o Projet	n foi
apreciado e aprovado por essa Diretoria i	em data de 🎾	4 /04/20	19			J 101
.Nome	SIAPE		Assinatura		\	
Sandro Freire de Araújo		.		(-1)	10	
Cargo/Função	Data 26	11/2	Š.	The Employ	A A PLANTO	
Diretor de Comunicação	611	1/2019	74	C de Comunic	25 AND CO	

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.					
Nome RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS	CPF	Assinatura	211		
Cargo Diretor Executivo	Data 24/4/2019		KID.Co		





Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: secretaria.dicon@ufla.br

ON PROVINCE OF A UNIVERSIDATED FOR A SERVICE OF THE PAYRAS

X APROVO o presente Plano de Trabalho.

_ NÃO APROVO o presente Plano de Trabalho.

ivas (es i nio yan esti fate ano li o zigo e ce (spate)

COTE E CLAMMENTE UM DAOJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITATION SUA MAIS CLASSICA ACOPETO. O projeto VISA, em pares para UTILIZAN A ESTAUTURA DE NADO E TV DA PARPE PARA DIVILGAN à população en jenal conhecimento tecnico-científico en ling quagen jouralistics reassivel. A capacidade desses meios de ominicação, nado e TV, é ampla é untualmente toda população de Cavas, e dos municipios, no seu redor sent ex-ALTA A ESTA DIVULGAÇÃO. O INTERESSE DA UFLA NESSE PROJE to e moltiple pois, como se tenta de una pencien con + Frepe, e suns quitonitale de divulgas contevas arécertas INACESSIVEL A UFILE & un costo no lo a guase. O intenes-& publico é meilmente percebido ja que x UFLA, pon sen uma instituieno poblica, deve necessanipmente eston-GAN-SE PARA QUE OMAION NUMERO DE PESSOAS TENHA KESSO LO conhecimento genado por ela. O grande número de campanhas de utilidade pública que pode gen reito grasas a essa parcenia também ilistario elevado intenesse público. A Equipe TECNICA de OFTH possui expeniencia e confetencia EXECUTAR A PROPERTA.

SIAPE

(carimbo)

CPF/MF

DATA